



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

RELATÓRIO CONTAS DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2020

Unidade Gestora: 1113315 - Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah - MT

Gestor: Aelton Antônio Figueiredo - Presidente

Contador: Giovanni Armanni

Período de Avaliação: 01/01/2020 a 31/12/2020

1.0 – ROL DE RESPONSÁVEIS:

As contas da Câmara Municipal de Vereadores no exercício em exame estiveram sob a gestão do Senhor **Aelton Antônio Figueiredo**, Presidente da Câmara de Tapurah abaixo identificado:

PRESIDENTE:

NOME: Aelton Antônio Figueiredo

PERIODO: 01/01/2020 a 31/12/2020

CPF:

FONE: (66) 3547-1341

E-MAIL: aelton_f@hotmail.com

CONTADOR:

NOME: Giovanni Armanni

PERIODO: 10/01/2020 a 31/12/2020

CRC/MT 016599/O-4

CPF:

FONE: (66) 3547-1341

E-MAIL: contabilidade.cam.tap@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:

NOME: Paulo Gavski

PERIODO: 01/10/2020 a 31/12/2020

CPF:

FONE: (66) 9985-5273

E-MAIL: controle.interno@tapurah.mt.gov.br

2.0 – RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar constituem compromissos financeiros exigíveis que compõem a dívida fluante e podem ser caracterizados como despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah – MT Fone (066) 3547-1341



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Nos registros contábeis constata-se de que o saldo de restos a pagar em 31/12/2020 é R\$ 34.077,56 (trinta e quatro mil, setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

3.0 DESPESAS COM TELEFONIA MÓVEL:

O Poder Legislativo não faz uso de telefonia móvel corporativa.

4.0 DESPESAS COM TELEFONIA FIXA:

PERIODO	VALOR PAGO
01/01/2016 a 31/12/2016	R\$ 2.057,94
01/01/2017 a 31/12/2017	R\$ 2.066,54
01/01/2018 a 31/12/2018	R\$ 3.989,96
01/01/2019 a 31/12/2019	R\$ 3.030,25
01/01/2020 a 31/12/2020	R\$ 3.884,41
Resultado em % entre os exercícios de 2019 e 2020	28,18% (aumento)

FONTE: Portal da Transparência -**Sistema Agili, informações das despesas por período/ por favorecido**

Os gastos de telefonia fixa no Exercício de 2020 tiveram um aumento de 28,18 em relação ao exercício de 2019.

5.0 DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

PERIODO	VALOR PAGO
01/01/2016 a 31/12/2016	R\$ 9.449,95
01/01/2017 a 31/12/2017	R\$ 10.442,45
01/01/2018 a 31/12/2018	R\$ 26.028,42
01/01/2019 a 31/12/2019	R\$ 28.441,12
01/01/2020 a 31/12/2020	R\$ 28.751,48
Resultado em % entre 2019 e 2020	1,09%

FONTE: Portal da Transparência -**Sistema Agili, informações das despesas por período/ por favorecido**

A despesa em 2020 com energia elétrica teve aumento de consumo na proporção de 1,09% em relação ao exercício de 2019.

O aumento de consumo se justificou pelo grande número de eventos extraordinários realizados no plenário da Câmara tais como: Cedência do espaço para a



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Comarca local para realização de Júris; audiências públicas da prefeitura e o aumento da tarifa.

7.0 DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS:

7.1 DIÁRIAS CONCEDIDAS: VALOR GLOBAL: R\$ 63.475,00

PERÍODO		FAVORECIDO	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
01/12/2020 31/12/2020	a	Aelton Antônio Figueiredo	12.900,00	12.900,00
01/12/2020 31/12/2020	a	Alcione José Biasi	700,00	700,00
01/12/2020 31/12/2020	a	Alessandro Carderalli	7.000,00	7.000,00
01/12/2020 31/12/2020	a	Anilson Antônio Martins	5.600,00	5.600,00
01/12/2020 31/12/2020	a	Cleomar Eterno de Campos	6.775,00	6.775,00
01/12/2020 31/12/2020	a	Daise Martins de Souza	3.650,00	3.650,00
01/12/2020 31/12/2020	a	Giovanni Armani	1.400,00	1.400,00
01/12/2020 31/12/2020	a	Kismar Rolim de Moura	18.550,00	18.550,00
01/12/2020 31/12/2020	a	Odaír Cesar Nunes	5.850,00	5.850,00
01/12/2020 31/12/2020	a	Rodrigo Martelli	0,00	0,00
01/12/2020 31/12/2020	a	Elizeu Francisco de Oliveira	0,00	0,00
01/12/2020 31/12/2020	a	Tancredo Vargas Saraiva de Araújo	1.050,00	1.050,00
TOTAL			63.475,00	63.475,00

FONTE: Portal da Transparência - [Sistema Ágile](#), Informações de Despesas com Diárias.

O valor das diárias foi fixado pela Lei nº 1.249/2019, de 10/04/2019, art. 1º, com os seguintes valores *verbis*:

Art. 1º...

Vereadores da Câmara Municipal de Tapurah

a) Para Fora do país R\$ 1.600,00

b) Para Capital Federal, Outras Capitais e Municípios de outros Estados R\$ 800,00



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

- c) *Par a Capital do Estado de Mato Grosso R\$ 350,00;*
d) *Para outros Municípios do Estado R\$ 250,00.*

Demais Servidores da Câmara Municipal de Tapurah

- a) *Para Fora do país R\$ 1.600,00*
b) *Para Capital Federal R\$ 800,00*
c) *Para Capitais e Municípios de outros Estados R\$ 500,00*
d) *Par a Capital do Estado de Mato Grosso R\$ 350,00;*
e) *Para outros Municípios do Estado R\$ 250,00.*

As diárias concedidas no exercício de 2020, tiveram a devida prestação de contas com apresentação de documentos comprobatórios das viagens realizadas pelos beneficiários.

7.2 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS: VALOR GLOBAL: R\$ 3.059,40

O Poder Legislativo, no período analisado concedeu 11 adiantamentos aos vereadores e funcionários do Poder Legislativo.

A regulamentação sobre o regime de adiantamento foi fixado pela Lei nº 1.087/2015, de 23/09/2015, art. 1º e 2º, *in verbis*:

Art. 1º. Fica instituída, na Administração Pública do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, a forma de pagamento das despesas pelo Regime de Adiantamento que se regerá por esta Lei.

Art. 2º. Entende-se por adiantamento de numerário o adiantamento de recursos financeiros colocado à disposição de uma Secretaria, Departamento, Setor, Fundos e Conselhos Municipais a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.


(...)

8.0 REPASSE REALIZADOS PELO PODER EXECUTIVO:

Foi repassado à Câmara municipal de vereadores de Tapurah o valor de **R\$ 2.600.000,00 (dois milhões seiscentos mil reais).**



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

	ESTADO DE MATO GROSSO	TAPURAH-MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2021
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT	
	AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO, TAPURAH - MATO GROSSO	

RELATÓRIO DE INTERFERÊNCIAS

CONTA DE INTERFERÊNCIA	REALIZADO EM	ANTERIOR		EGRESSO			INGRESSO			SALDO
		EGRESSO	INGRESSO	VALOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	VALOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
							Previsão no Módulo Planejamento de Interferência Financeira de			2.600.000,00
217001 REPASSE PARA CAMARA	13/01/2020	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	2.550.000,00
217001 REPASSE PARA CAMARA	17/01/2020	50.000,00	0,00	212.500,00	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	2.337.500,00
217001 REPASSE PARA CAMARA	12/02/2020	262.500,00	0,00	60.000,00	60.000,00	322.500,00	0,00	0,00	0,00	2.277.500,00
217001 REPASSE PARA CAMARA	12/02/2020	322.500,00	0,00	200.000,00	260.000,00	522.500,00	0,00	0,00	0,00	2.077.500,00
217001 REPASSE PARA CAMARA	12/03/2020	522.500,00	0,00	260.000,00	260.000,00	782.500,00	0,00	0,00	0,00	1.817.500,00
217001 REPASSE PARA CAMARA	09/04/2020	782.500,00	0,00	216.000,00	216.000,00	998.500,00	0,00	0,00	0,00	1.601.500,00
217001 REPASSE PARA CAMARA	14/05/2020	998.500,00	0,00	201.500,00	201.500,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
217001 REPASSE PARA CAMARA	08/06/2020	1.200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
217001 REPASSE PARA CAMARA	09/07/2020	1.400.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
217001 REPASSE PARA CAMARA	04/08/2020	1.600.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
217008 DEVOLUCAO DUODECIO	20/08/2020	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.000.000,00
217008 DEVOLUCAO DUODECIO	20/08/2020	1.800.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	400.000,00	400.000,00	1.200.000,00
217001 REPASSE PARA CAMARA	03/09/2020	1.800.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
217001 REPASSE PARA CAMARA	15/10/2020	200.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
217001 REPASSE PARA CAMARA	10/11/2020	400.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
217001 REPASSE PARA CAMARA	04/12/2020	600.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
217008 DEVOLUCAO DUODECIO	30/12/2020	800.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	35.522,65	35.522,65	35.522,65	435.522,65
217008 DEVOLUCAO DUODECIO	30/12/2020	800.000,00	35.522,65	0,00	0,00	0,00	404.406,05	439.928,70	439.928,70	839.928,70

FONTE: CONTÁGIL – Contabilidade

a) O Poder Executivo cumpriu com as determinações da CF enviando o repasse ao Legislativo dentro do prazo, ou seja, até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, Inc. II, CF);

b) O Poder Executivo vem repassando o valor orçado, e que esse, por sua vez, está dentro do limite máximo estabelecido no art. 29-A, Inc. I, CF.

9.0 – RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

A realização da Receita e a execução da Despesa do período apresentam-se conforme quadro abaixo:



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Descrição	Valor	Receita (-) Despesa
Receita Realizada	2.600.000,00	
Receita Patrimonial	2.177,56	
Despesa Empenhada		1.762.248,86
Despesa Liquidada		1.762.248,86
Despesa Paga		1.728.171,30
Restos a Pagar		34.077,56
Egresso		839.928,70
TOTAL	2.602,177,56	2.602.177,56

O Poder Legislativo Municipal de Tapurah – MT, empenhou no período o valor de R\$ 1.762.248,86 (um milhão setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos, e pagou no período o valor de R\$ 1.728.171,30 (Um milhão e setecentos e vinte e oito mil e cento e setenta e um reais e trinta centavos), deixando inscrito em Restos a Pagar o valor de R\$ 34.077,56 (trinta e quatro mil e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) que, em face de receita de R\$ 2.602.177,56 (dois milhões e seiscentos e dois mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), indica um *superávit* orçamentário na ordem de R\$ 839.928,70 (oitocentos e trinta e nove mil e novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

No exercício de 2020, o Poder Legislativo Municipal observou de modo eficaz às diretrizes de equilíbrio fiscal esculpida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

10.0 ESTÁGIOS DA DESPESA EMPENHO - LIQUIDAÇÃO

No exercício de 2020, foi informada a realização de despesas nos seguintes valores:

Empenho	Liquidação	Pagamento	Restos a Pagar	Egresso
1.762.248,86	1.762.248,86	1.728.171,30	34.077,56	839.928,70



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

- As despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (arts. 60 e 61, L. 4.320/64);
- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, L. 4.320/64);
- Na liquidação da despesa, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, L. 4.320/64);
- Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, L. 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93);
- Os pagamentos obedeceram à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada (arts. 5º e 92, L. 8.666/93; DL nº 201/67);
- Não foram constatadas despesas ilegítimas (art. 70, CF);
- Não foram constatados bens e serviços adquiridos/contratados com preços incompatíveis aos do mercado (art. 6º, inc. IX e X, e art. 7º, L. 8.666/93);
- Não foi constatado desvio de bens e/ou recursos públicos (art. 37, CF);

11.0 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:

A Comissão de Licitação foi nomeada pela Portaria nº 001/2020, de 07/01/2020 onde o Presidente da CPL e também Pregoeiro foi o Sr. Giovanni Armani, que é servidor efetivo no quadro de servidores da Câmara Municipal de Tapurah ocupante do cargo de Contador.

LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO EXERCÍCIO DE 2020			
Modalidade	Quantidade	Valor (R\$)	% Licitado
Convite	00	--	--
Tomada de Preços	00	--	--
Concorrência	00	--	--
Dispensa de Licitação	00	--	--



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Licitação Inexigível	00	--	--
Pregão Eletrônico	00	--	--
Pregão Presencial	04	172.050,00	--
Adesão Ata de Registro de Preço	02	37.890,00	
TOTAL	06	209.940,00	100%

Fonte: portal da transparência, sistema Agili - licitações

12.0 CONTRATOS E ADITIVOS (EXERCÍCIO DE 2020):

No exercício de 2020 foi informada a formalização dos seguintes contratos e aditivos:

CONTRATOS 2020			
07/2019	Sistema de Contabilidade e Recursos Humanos	Gextec Gestão em Tecnologia Ltda CNPJ 04.240.771/0001-07	06/05/2019 a 06/05/2020
01/2020	Internet Fibra Ótica	LT Specht Telecomunicações Ltda – Atual Internet CNPJ 19.064.991/0001-02	02/01/2020 a 31/12/2020
02/2020	Manutenção, hospedagem, suporte técnico e locação de sistema administrador do site: www.camaratapurah.mt.gov.br	MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB CNPJ 14.728.004/0001-03	02/01/2020 a 31/12/2020
03/2020	Fornecimento de itens de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha	Supermercado Avenida CNPJ 01.256.646/0001-05	15/01/2020 a 31/12/2020
04/2020	Fornecimento de itens de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha	Supermercado Soares	15/01/2020 a 31/12/2020



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

		CNPJ 05.054.251/0001-72	
05/2020	Fornecimento de mão de obra de guarda desarmada noturna jornada 12x36	Cooperativa de Trabalho dos Prestadores de Serviços COOPSERV'S	15/01/2020 a 15/07/2020
06/2020	Prestação de serviços de imprensa escrita (jornalismo) para divulgação de matérias oficiais de interesse do Poder Legislativo Municipal	Jornal Caibis – CNPJ 07.497.185/0001-30	03/02/2020 a 31/12/2020
07/2020	Filiação União das Câmara Municipais do Estado de Mato Grosso - UCMMAT	UCMMAT – CNPJ 33.003.757/0001-98	03/02/2020 a 31/12/2020
08/2020	Sinal de Televisão para inserções de matérias de interesse do Poder Legislativo Municipal	TV Buritis Ltda CNPJ 03.485.628/0001-02	02/03/2020 a 31/12/2020
09/2020	Software – Sistema de Gestão Pública Integrada - Locação de Software de contabilidade e tesouraria; geração de informações para o TCE/MT; Recursos Humanos; Folha de Pagamento; Compras e Licitação Web; Patrimônio Público; Gestão de Protocolo	Jornal Caibis – CNPJ 07.497.185/0001-30	01/05/2020 a 30/04/2021
10/2020	Fornecimento de mão de obra de Posto de Trabalho vigia desarmado noturno jornada 12x36	Cooperativa de Trabalho dos Prestadores de Serviços COOPSERV'S	07/08/2020 a
05/2021	Fornecimento de itens de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha	Supermercado Avenida CNPJ 01.256.646/0001-05	18/02/2021 a 17/02/2021
06/2021	Fornecimento de material de expediente e escritório	Só Embalagens – Dhessyca Gomes Macaro CNPJ 33.722.470/0001-18	22/02/2021 a 22/12/2021



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

07/2021	Fornecimento de material de expediente e escritório	Livraria Aima CNPJ 06.022.330/0001-64	22/02/2021 a 22/12/2021
08/2021	Fornecimento de Água Mineral	Ligue Água e Gás CNPJ 07.11.187/0001-04	24/02/2021 a 31/12/2021
09/2020 – 2º Aditivo	Software – Sistema de Gestão Pública Integrada - Locação de Software de contabilidade e tesouraria; geração de informações para o TCE/MT; Recursos Humanos; Folha de Pagamento; Compras e Licitação Web; Patrimônio Público; Gestão de Protocolo	Agili Software Brasil Ltda CNPJ 26.804.377/0003-59	30/04/2021 a 30/04/2022
01/2022	Internet Fibra Ótica 30Mbps	LT Specht Telecomunicações Ltda – Atual Internet CNPJ 19.064.991/0001-02	01/01/2022 a 31/12/2022

- Os Contratos foram lavrados em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 no artigo 57, IV da Lei nº 8.666/93;
- Não foram constatadas irregularidades na formalização dos contratos (L.8.666/93 e legislação aplicável);
- Não houve prorrogação indevida de contrato de prestação de serviços de natureza não continuada com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93;
- Os contratos foram celebrados com pessoas jurídicas regulares perante o INSS e FGTS (art. 195, § 3º, CF; art. 97, L. 8.666/93; art. 27, L. 8.036/90);

13.0 PESSOAL:

O controle de frequência dos servidores (horário de entrada e saída) está implantado através do “Ponto Biométrico”.

Admitidos: 00

Exonerados: 00



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Licença Prêmio: 02

Aposentados: 00

Férias: 09

Processos Disciplinares: 00

A fixação dos subsídios dos vereadores deu-se pela Lei Municipal nº 1.134/2016, de 14/12/2016 estipulando o valor de R\$ 5.400,00 aos Vereadores e de R\$ 7.000,00 ao Vereador/Presidente.

Foi baixada a Portaria nº 004/2020, de 14/01/2020 **corrigindo o subsídio do presidente e dos vereadores** da Câmara Municipal de Tapurah – MT no percentual de 4,48% sobre o valor inicial fixado que passam a ter os seguintes valores:

a) Presidente R\$ 7.327,26 e;

b) Vereadores R\$ 5.861,36.

Foi baixada a Portaria nº 005/2020, de 14/01/2020 **concedendo a revisão geral anual para os servidores** da Câmara Municipal de Tapurah – MT no percentual de **4,48%** sobre o valor inicial fixado pela Lei Municipal nº 978/2013, de 16/07/2013.

Constatamos que os valores registrados em folha de pagamento e na contabilidade correspondem ao estabelecido em Lei, considerando a recomposição salarial com perdas inflacionárias.

A remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos foram fixados ou alterados por lei específica (art. 37, inc. X, CF);

Os vencimentos dos servidores públicos foram pagos no prazo legal (art. 1º, § 1º, LRF e legislação específica);

A gestão de pessoal se apresenta de modo satisfatório, auxiliada por software, o controle de pessoal e processamento de folha de pagamento é realizado no seu devido tempo, apresentando-se com registros individuais devidamente arquivados e identificados, que permitem ao controle interno e externo a aferição das informações a qualquer tempo.

As despesas com pessoal e encargos sociais do Legislativo se mantiveram dentro dos limites legais em relação à receita corrente líquida, apurando o



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

gasto com pessoal no percentual de **1,91%** até o mês de dezembro de 2020, conforme demonstrativo abaixo:

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida – RCL do Município (últimos doze meses – considerando a competência de dez/2021)	72.035.967,34
Despesas com Pessoa apurada nos últimos 12 meses, incluído as outras desp. De pessoal decorrente de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	1.375.759,81
% das Despesas com Pessoal apurada nos últimos 12 meses sob a RCL do município	1,91%
Limite de alerta art. 59, §1º, II da LRF	5,40%
Limite prudencial art. 22, parágrafo único da LRF	5,70%
Limite Legal art. 20, III, “b” da LRF	6,00%

Dados extraídos Do Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

As despesas com pessoal não ultrapassaram o limite de alerta (art. 59, § 1º, II da LRF) e encontram distantes ao limite prudencial (Art. 22, § único da LRF), este tipo de despesa não requer maiores cuidados por parte do Gestor e não apresenta riscos de ultrapassar o limite legal (art. 20, III, “b” da LRF) se continuar se comportando desta forma.

14.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS:

O Poder Legislativo Municipal contribui para o Regime Geral de Previdência Social e para o Regime Próprio de Previdência Social.

Da análise resultou a seguinte constatação:

- Houve pagamento regular da contribuição previdenciária patronal à previdência geral (art. 40, CF);
- Houve desconto de contribuição previdenciária dos segurados (art. 40, CF);



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

- As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral (art. 40, CF).

14.1 – GASTOS COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA E INSS

Demonstrativo de gastos com o RGPS (INSS) e RPPS (Tapurah-previ e MT-PREVI) de janeiro a dezembro/2022.

OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS – INSS		
CNPJ	FAVORECIDO	EMPENHADO
29.979.036/0083-97	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	141.182,89
OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS – TAPURAH-PREVI		
CNPJ	FAVORECIDO	EMPENHADO
04.963.339/0001-44	PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TAPURAH	85.110,61
OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS – TAPURAH-PREVI		
CNPJ	FAVORECIDO	EMPENHADO
22.594.192/0001-44	MTPREV	1.176,68

Fonte: Portal da transparência – sistema Agili – despesa por favorecido

15.0 PRESTAÇÕES DE CONTAS:

Não consta no PORTAL DE SERVIÇOS DO TCEMT qualquer multa lançada por atrasos no envio das informações via APLIC pelo servidor abaixo qualificado.

<https://sistema7.tce.mt.gov.br/Multas/pages/consultarPrestacaoContas/ConsultaPrestacaoContas.xhtml>

O responsável pelo envio de documentos e informações ao TCE/MT foi de um servidor efetivo descrito a seguir:

- Giovanni Armani de 01/01/2020 a 31/12/2020;

16.0 OBRAS

No ano de 2020 não foram realizadas obras.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

17.0 PATRIMÔNIO

17.1 ALMOXARIFADO E ESTOQUE:

Em análise ao controle de estoque e almoxarifado, a Câmara Municipal de Vereadores vem lançando a entrada e saída de matérias em sistema informatizado, iniciando a construção de uma base de dados que possa ser usada não só na prestação de contas como também no processo de planejamento das novas aquisições.

17.2 BENS MÓVEIS E MATERIAIS:

Para a realização do **levantamento, conferência e recadastramento do patrimônio público da Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah** foi designada uma Comissão de Avaliação Patrimonial através da nova Portaria nº 03/2020, de 07/01/2020 composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Mariele Cristina Benin;

SECRETÁRIO: Amarildo José Gubert;e

MEMBRO: Giovanni Armani

Os bens encontram-se devidamente inventariados, com placa de RP e com os respectivos Termos de Responsabilidade. Portanto o controle patrimonial mostra-se satisfatório.

A Comissão reúne-se mensalmente para proceder aos trabalhos do **levantamento, conferência e recadastramento do patrimônio público da Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah** e o resultado destes trabalhos está anexado aos balancetes mensais.

18.0 GESTÃO DE FROTA

A Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah, Estado de Mato Grosso, não possui frota de veículos. Quando é necessário o deslocamento para outros municípios do Estado os Vereadores utilizam-se de seus veículos próprios ou locados de empresa vencedora de licitação e foi contratada este ano, conforme informações sobre licitações e contratos.

19.0 SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Não regulamento para pagamento pelas sessões extraordinárias e não houve pagamentos ou remunerações pela realização de Sessões Extraordinárias.

19.0 LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO – LAR E RN TCE/MT 12/2012:

No âmbito do Poder Legislativo Municipal, as informações estão sendo publicadas no site www.tapurah.mt.leg.br em cumprimento às determinações do Decreto n. 7.185/2010, que regulamenta o art. 48 da LRF *verbis*:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

No Relatório referente ao primeiro semestre de 2022 a Unidade de Coordenação do Controle Interno citou a Representação de Natureza Interna do **Processo nº 4.879-8/2017** deu um prazo de 60 dias para que o Poder Legislativo Municipal promovesse o aprimoramento dos mecanismos de disponibilização, por meios eletrônicos, das informações obrigatórias e necessárias ao exercício dos órgãos de controle e o efetivo controle social no *link* Portal Transparência do Poder Legislativo, em observância às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Resolução Normativa nº 25/2012 (Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação), bem como mantenha o referido Portal atualizado, *in verbis*:



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Processo nº 4.879-8/2017

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

Assunto Representação de Natureza Interna

Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

Sessão de Julgamento 26-4-2017 – Segunda Câmara

ACÓRDÃO Nº 11/2017 – SC

Resumo: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DO DESCUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2013. JULGAMENTO PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL, COM DETERMINAÇÃO À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.879-8/2017.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, IX, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 1.387/2017 do Ministério Público de Contas, em julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a Representação de Natureza Interna formulada em desfavor da Câmara Municipal de Tapurah, gestão do Sr. Anilson Antônio Martins, acerca do descumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação e da Resolução Normativa nº 14/2013 deste Tribunal, conforme fundamentos constantes no voto do Relator; **determinando** à atual gestão que, **no prazo de 60 dias**, promova o aprimoramento dos mecanismos de disponibilização, por meios eletrônicos, das informações obrigatórias e necessárias ao exercício dos órgãos de controle e o efetivo controle social no *link* Portal Transparência do Poder Legislativo, em observância às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Resolução Normativa nº 25/2012 (Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação), bem como mantenha o referido Portal atualizado.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE

LIMA, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO -

Presidente, e LUIZ CARLOS PEREIRA.

O Portal da Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah – MT, cujo acesso se dá pelo link: <https://www.tapurah.mt.leg.br/>, <http://portal.camtapurah-mt.agilicloud.com.br/> o Poder Legislativo Municipal remodelou o seu Portal deixando ele mais dinâmico e de fácil acesso atendendo de forma satisfatória às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Resolução Normativa nº 25/2012 (Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação).

20.0 - CONCLUSÃO

Por todo exposto, estas seriam as informações a serem prestadas pelas contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

apresenta-se cumpridora da legislação concernente às finanças públicas e grande parte da legislação de transparência, promove as formalizações devidas de seus atos de gestão.

Tapurah/MT, 31 de dezembro de 2020

Aelton Antônio Figueiredo
Presidente da Câmara
2020